



PROJETO DE LEI CM Nº 184/2021

Declara de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Vida pela Vida, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Vida pela Vida, número de inscrição no CNPJ 33.965.959/0001-10, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2021.

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis
Líder da bancada do Cidadania



JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica Vida pela Vida é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Estrada dos Buritis, s/n, Km 13, Zona Rural, CEP 35500-970, em Divinópolis/MG.

A Comunidade tem por finalidade o acolhimento de adultos do sexo feminino com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

Atualmente, acolhe dezenas de pessoas que desejam se libertar da dependência química.

Assim, diante da essencialidade e importância dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Vida pela Vida, faz-se imprescindível que o município, por meio de lei aprovada por esta casa, conceda a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade.